

**Termo Aditivo nº 5 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a CANTO DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a produção de conteúdo para a série de programas radiofônicos intitulada “Faixa Infantil”, em 04 de julho de 2011.**

**Processo nº 2473/2010**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e com endereço na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no Art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013, por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 – Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado **CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.430.016/0001-09, com sede na Rua Marcos Soares nº 31, lote 42, quadra 54 – Bangu/RJ, CEP: 21.725-480, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **ANA LÚCIA FARIA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 07.555.506-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 895.912.247-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CANTOS)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 5 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, alterar o valor dos serviços e especificar o número de episódios a serem produzidos, além de rerratificar a Cláusula Terceira dos Termos Aditivos nº 02 e 04.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2015 e término em 04/07/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÚMERO DE EPISÓDIOS

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidos, pela **CONTRATADA (CANTOS)**, 52 (cinquenta e dois) episódios, compostos cada um por 02 (dois) programas de 60 (sessenta) minutos de duração cada, totalizando 02 (duas) horas de duração semanal, obedecidos os critérios dos itens 3.2., 3.3., 3.8. e 3.9. da Cláusula Terceira do Contrato Original.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (CANTOS)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **RS 239.633,64** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas iguais de **RS 19.969,47** (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

4.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

**Programa de Trabalho:** 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)  
**Elemento de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
**Nota de Empenho:** 2015NE002368  
**Data de Emissão:** 16/06/2015  
**Valor:** **RS 19.969,47 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**

### CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. O item 3.1. da Cláusula Terceira dos Termos Aditivos nº 02 e 04 ao Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011, fica rerratificado neste Instrumento e passa a vigorar, desde sua origem, com a seguinte redação:

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidos, pela **CONTRATADA (CANTOS)**, 52 (cinquenta e dois) episódios, compostos cada um por 02 (dois) programas de 60 (sessenta) minutos de duração cada, totalizando 02 (duas) horas de duração semanal, obedecidos os critérios dos itens 3.2., 3.3., 3.8. e 3.9. da Cláusula Terceira do Contrato Original.

### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente

Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 03 de julho de 2015.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**

Contratante

  
**AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**

Diretor-Geral

(Delegação de competência

Portaria-Presidente nº 622/2013)

  
**MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**

Diretora de Produção Artística

**CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**


Contratada

  
**ANA LÚCIA FARIA NOGUEIRA**

Sócia-Administradora

Testemunhas:

1.  
Nome: Franz Gomes dos Santos Almeida  
CPF: 694.204.201-06

2.   
Nome: ZILMA COSTA  
CPF: MAT. 14067

COORD-CD – AR